**COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E DOS DIREITOS HUMANOS**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 009/2021

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.278/2020 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abre um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 7.935.551,00.

**AUTOR:** Prefeitura Municipal

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei Complementar nº 1.278/2020 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abre um crédito adicional suplementar até o limite de R$ 7.935.551,00.

 Consta da justificativa, que o projeto trata de mudanças de fichas dentro das estruturas das Secretarias. A primeira mudança está no montante de R$ 483.340,00 que será movimentado/ alterado através da anulação de fichas constantes do orçamento 2021. Tais movimentações detalhadas no projeto de lei, visam dar suporte orçamentário parcial na demanda da Secretaria de Saúde e total junto à Secretaria de Cultura. A segunda alteração será realizada através de Superávit Financeiro: O montante de R$ 7.452.211,00 que visam dar suporte orçamentário às Secretarias de Saúde, Segurança, Infraestrutura e Verde.

 Referida propositura foi analisada pela Procuradoria Legislativa e pelas Comissões de Justiça, Orçamento, que atestaram a legalidade e constitucionalidade da matéria, bem como pelas Comissões de Saúde e Obras que emitiram seus pareceres de acordo com suas atribuições.

 Considerando que os Direitos dos Cidadãos estão positivados na Constituição Federal, e compete ao Poder Público garantir Direitos Sociais visando garantir vida digna a todos cidadãos; as alterações orçamentárias propostas no presente PLC demostram mecanismos para o alcance de tais objetivos, sendo assim, cabe-nos, nesta oportunidade, optar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de novembro de 2021.

Vereadora **ROSE IELO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **ABELARDO** | Vereador **ALESSANDRA LUCCHESI** |
| Relator | Membro |